

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: NILSON BARBOSA ALVES - ME

CNPJ nº. 04.954.733/0001-16

OBJETO: Aquisição de material didático e de escritório para atender a demanda das Secretarias.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

VALOR: R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais ).

PRAZO: 31 de AGOSTO 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Gabinete do Prefeito

2003 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2034 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2035 - Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches  
2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola  
2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos  
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
9 – Secretaria Municipal de Saúde  
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde  
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde  
2041 – Programa Saúde da Família  
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
2044 – Programa Previne Brasil  
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade  
2047 - SAMU  
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS  
2052 – Vigilância Sanitária  
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção  
Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE  
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social  
2025 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BF  
2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS  
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente  
2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF  
2029 – Proteção Social Especial  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS  
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS  
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências  
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE  
FONTE: 1753 – RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS  
Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: LAUIZIO RIBEIRO DOS SANTOS -ME

CNPJ nº. 02.196.771/0001-21

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PRAZO: 31 de AGOSTO 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Gabinete do Prefeito

2003 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2034 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

2022 – Programa Faz Atleta – Esporte Amador

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

2010 – Gestão de Serviços da Educação  
2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches  
2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola  
2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos  
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
9 – Secretaria Municipal de Saúde  
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde  
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde  
2041 – Programa Saúde da Família  
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
2044 – Programa Previne Brasil  
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade  
2047 - SAMU  
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS  
2052 – Vigilância Sanitária  
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção  
Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE  
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social  
2025 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BF  
2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS  
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente  
2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF  
2029 – Proteção Social Especial  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS  
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS  
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências  
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE  
2062 – Operação e Manutenção do Sistema de Água  
2063 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto  
Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos  
ELEMENTO DE DESPESA – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME

CNPJ nº. 30.133.357/0001-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO: 31 de AGOSTO 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Gabinete do Prefeito

2003 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2034 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2035 -Manutenção da Limpeza Pública

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

2060 – Manutenção das Estradas Vicinais

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

2022 – Programa Faz Atleta – Esporte Amador

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

2010 – Gestão de Serviços da Educação  
2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches  
2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola  
2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos  
2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
9 – Secretaria Municipal de Saúde  
2038 – Gestão dos Serviços de Saúde  
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde  
2041 – Programa Saúde da Família  
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde  
2044 – Programa Previne Brasil  
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade  
2047 - SAMU  
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS  
2052 – Vigilância Sanitária  
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção  
Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE  
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social  
2025 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD BF  
2026 – Gestão do SUAS – IGD SUAS  
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente  
2028 – Proteção Social Básica - SCFV, PBF  
2029 – Proteção Social Especial  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS  
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS  
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências  
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
2061 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAAE  
2062 – Operação e Manutenção do Sistema de Água  
2063 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto  
Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos  
ELEMENTO DE DESPESA – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b>	<b>008/2023</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, **Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

## **FORNECEDOR**

1. Nome da Empresa **NILSON BARBOSA ALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.733/0001-16, com endereço comercial Rua Rui Barbosa, nº 40, Bairro Centro, da cidade de Barra da Estiva /Bahia, neste ato representada pelo Sr. Nilson Barbosa Alves, portador do CPF: 926.737.755-87 e RG: 0769816657 SSP/BA.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias e Departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP nº 009/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

## **2. DO PREÇO**

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



1	Apagador para quadro branco com marcador	UND	80	RADEX	R\$ 9,80	R\$ 784,00
2	Apontador com 01 furo - marca nacional boa qualidade	UNID.	1.000	MAPED	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
3	Bastão cola quente fina	UNID.	7.000	RENDICOLLA	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
4	Bastão cola quente grosso	UNID.	7.000	RENDICOLLA	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00
5	Borracha branca quadrada nº 40 cx c/40 unds	CX	100	MERCUR	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00
6	Borracha ponteira branca cx c/100 unds	CX	100	MERCUR	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
7	Bloco Post-it 653 38x50 Tropical 50 Fls 3m 4 unidades	PC	80	JOCAR	R\$ 11,50	R\$ 920,00
8	Bloco post it 76x76 c/100fls	BLOCO	150	JOCAR	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
9	Bloco marcador de pagina com 5 cores	BLOC	50	JOCAR	R\$ 9,90	R\$ 495,00
10	Caderno 1/4 espiral 96fl capa mole	UNID.	500	CREDEAL	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
11	Caderno brochurão 80fls capa mole	UNID.	500	CREDEAL	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
12	Caderno de desenho grande 96 fls capa mole	UNID.	500	CREDEAL	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
13	Calculadora de mesa c/12 dígitos 15x22cm	UNID.	60	IDEA	R\$ 36,05	R\$ 2.163,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



14	Calculadora de mesa comercial	UNID.	50	IDEA	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
15	Caligrafia n.,1	UNID.	10	BAG	R\$ 1,80	R\$ 18,00
16	Caligrafia n.2	UNID.	10	BAG	R\$ 1,80	R\$ 18,00
17	Caligrafia n.3	UNID.	10	BAG	R\$ 1,80	R\$ 18,00
18	Caligrafia n.4	UNID.	10	BAG	R\$ 1,80	R\$ 18,00
19	Caligrafia n.pré	UNID.	50	BAG	R\$ 1,47	R\$ 73,50
20	Caneta esferográfica escrita 1.0 marca nacional (cores diversas) caixa com 50 unid	CX	500	BIC	R\$ 68,90	R\$ 34.450,00
21	Caneta esferográfica escrita 0.7 marca nacional (cores diversas) caixa com 100 unid	CX	250	COMPACTOR	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
22	Caneta esferográfica Slide 0,7 mm caixa com 50 unidade	CX	50	BIC	R\$ 72,90	R\$ 3.645,00
23	Carbono 1 face (azul e preto cx c/100fls)	CX	10	CIS	R\$ 49,00	R\$ 490,00
24	Clips galvanizado nº 2/0 cx c/100 unds	CX	100	ACC	R\$ 4,50	R\$ 450,00
25	Clips galvanizado nº 3/0 cx c/50 unds	CX	200	ACC	R\$ 4,90	R\$ 980,00
26	Clips galvanizado nº 4/0 cx c/50 unds	CX	500	ACC	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
27	Clips galvanizado nº 5/0 cx c/50 unds	CX	300	ACC	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
28	Clips galvanizado nº 8/0 cx c/25 unds	CX	500	ACC	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



29	clips galvanizado n° 6/0 cx c / 25	CX	400	ACC	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
30	Cola branca 1kg	KG	150	MAXI COLA	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
31	Cola Branca 90 gramas	UNID.	400	MAXI COLA	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
32	Cola branca rotúlo azul para biscuit 1kg	KG	10	POLICOL	R\$ 29,90	R\$ 299,00
33	Cola bastão 40 g	UND	100	ACRILEX	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
34	cola bastão 20 g	UNID.	300	ACRILEX	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
35	Cola colorida 23gr c/04 unds	CX	100	ACRILEX	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
36	Cola de Artesão	UND	200	BRW	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
37	Cola Glíter 23gr c/06 unds	CX	120	ACRILEX	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
38	Cola instantânea	UND	150	TEKBOND	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
39	Cola isopor 40GR	UND	80	NEWMAGIC	R\$ 5,50	R\$ 440,00
40	Cola isopor 90GR	UND	50	NEWMAGIC	R\$ 7,20	R\$ 360,00
41	Cola para EVA 25GR	UND	50	ACRILEX	R\$ 5,50	R\$ 275,00
42	Cola pano 100GR	UND	50	ACRILEX	R\$ 4,90	R\$ 245,00
43	Cola pano 37GR	UND	50	ACRILEX	R\$ 3,50	R\$ 175,00
44	Corretivo caneta 8ML	UND	10	JOCAR	R\$ 12,90	R\$ 129,00
45	Corretivo liquido 18ml cx c/6 unds	CX	100	ACRILEX	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
46	Elástico para dinheiro super amarelo COM 120 und	PCT	50	MERCUR	R\$ 8,50	R\$ 425,00
47	Elástico para dinheiro super amarelo 1kg	KG	10	MERCUR	R\$ 55,00	R\$ 550,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



48	Envelope saco branco 240 mm x 340 mm	UND	2.000	SCRITY	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
49	Envelope saco Kraft 240 mm x 340 mm	UND	2.000	SCRITY	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
50	Envelope saco amarelo 240 mm x 340 mm	UND	2.000	SCRITY	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
51	Envelope saco branco 200 mm x 280 mm	UND	1.000	SCRITY	R\$ 0,80	R\$ 800,00
52	Envelope carta 114 mm x 229 mm	UND	500	SCRITY	R\$ 0,70	R\$ 350,00
53	Envelope A3	UND	500	SCRITY	R\$ 1,20	R\$ 600,00
54	Etiqueta Adesiva Para Preço 22 x 35 mm	UND	200	ETIFLEX	R\$ 2,00	R\$ 400,00
55	Estilete estreito 9mm	UNID.	30	CIS	R\$ 2,00	R\$ 60,00
56	Estilete largo 18mm	UNID.	30	CIS	R\$ 2,80	R\$ 84,00
57	Extrator de grampo espátula	UNID.	60	JOCAR	R\$ 4,90	R\$ 294,00
58	Fita ad crepe 19mm x 10m	UND	200	EUROCEL	R\$ 4,90	R\$ 980,00
59	Fita ad crepe 48mm x 50m	UND	200	EUROCEL	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
60	Fita adesiva dupla face 12x30 mts	UND	230	EUROCEL	R\$ 9,50	R\$ 2.185,00
61	Fita adesiva fina durex 12x40mts	UND	500	EUROCEL	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
62	Fita adesiva larga 45x45mts	UNID.	600	EUROCEL	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
63	Giz branco c/50 palitos	CX	50	DELTA	R\$ 4,50	R\$ 225,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



64	Giz de cera caixa com 6 unidades	CX	100	ACRILEX	R\$ 7,50	R\$ 750,00
65	Gizão de cera com 12 grande	CX	210	ACRILEX	R\$ 8,90	R\$ 1.869,00
66	Gliter 50gr diversas cores	UND	50	LANTECORES	R\$ 5,50	R\$ 275,00
67	Gliter 500 gr diversas cores	PACOTE	10	LANTECORES	R\$ 45,00	R\$ 450,00
68	Grampeador de metal 23/13 para 100fls	UNID.	50	MAPED	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
69	Grampeador de metal 26/6 para 25fls	UNID.	50	MAPED	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
70	Grampo 23/13 cx c/1000 unds	CX	20	ACC	R\$ 6,90	R\$ 138,00
71	Grampo 26/6 cx c/5000 unds	CX	300	ACC	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
72	Hidrocor Com 12 cores grande MARCA NACIONAL	EST	100	ACRILEX	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
73	Lápis de cor grande com 12 cores	CX	300	SERELEPE	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
74	Lapis grafite nº 02 preto caixa c/144 unds	CX	150	SERELEPE	R\$ 88,50	R\$ 13.275,00
75	Marca texto diversas cores cx c/12 unds	CX	40	FABER CASTEL	R\$ 72,90	R\$ 2.916,00
76	Marcador de CD CD/DVD 1.0MM	UND	30	JOCAR	R\$ 5,10	R\$ 153,00
77	Marcador p/quadro branco c/12 unds recarregável	CX	50	COMPACTOR	R\$ 130,80	R\$ 6.540,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



78	Caneta Retroprojeter Piloto	UNID.	50	PILOTO	R\$ 7,80	R\$ 390,00
79	Massa de modelar 180gr c/ 12 cores	CX	200	ACRILEX	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
80	Molha dedo glicerina 12GR	UND	100	RADEX	R\$ 6,50	R\$ 650,00
81	Perfurador de metal para 20fls	UNID.	20	GRAMPLINE	R\$ 38,90	R\$ 778,00
82	Perfurador de metal para 50 fls	UNID.	10	GRAMPLINE	R\$ 190,80	R\$ 1.908,00
83	Pincel atômico cores variadas	UNID.	100	JOCAR	R\$ 6,50	R\$ 650,00
84	Pistola cola quente grande <b>APL 30</b>	UNID.	30	TILIBRA	R\$ 98,90	R\$ 2.967,00
85	Pistola cola quente pequena <b>APL 20</b>	UNID.	40	TILIBRA	R\$ 85,90	R\$ 3.436,00
86	Pistola cola quente profissional	UNDI	5	TILIBRA	R\$ 199,90	R\$ 999,50
87	Plástico adesivo colorido 45X25	METRO	50	CONTACT	R\$ 10,99	R\$ 549,50
88	Plástico adesivo transparente 45X25	METRO	50	PLASTIFIC	R\$ 8,50	R\$ 425,00
89	Porta caneta / clips duplo em acrílico	UNID.	20	WALLEW	R\$ 25,80	R\$ 516,00
90	Reabastecedor p/marc.q.branco 500ml	UND	15	RADEX	R\$ 179,90	R\$ 2.698,50
91	Régua 30 cm	UNID.	200	WALLEW	R\$ 2,80	R\$ 560,00
92	Régua 50 cm	UND	50	WALLEW	R\$ 4,20	R\$ 210,00
93	Régua Geométrica	UND	30	WALLEW	R\$ 4,90	R\$ 147,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



94	Suporte para fita adesiva	UNID.	10	GRAMPLINE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
95	Tabuada do estudante	UNID.	20	BAG	R\$ 3,50	R\$ 70,00
96	Tesoura grande 21cm	UNIDADE	50	LÉOELÉO	R\$ 12,90	R\$ 645,00
97	Tesoura pequena sem ponta cx com 12	CX	20	LÉOELÉO	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
98	Tesoura picotar 30 cm profissional	UND	5	GRAMPLINE	R\$ 95,00	R\$ 475,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 255.725,00

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arquivo morto de papelão	UNID.	100	POLIBRÁS	R\$ 7,07	R\$ 707,00
2	Arquivo morto polionda	UNID	300	ALAPLAST	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
3	Caixa organizadora grande 440x320x260	UND	5	POLIBRÁS	R\$ 188,00	R\$ 940,00
4	Caixa organizadora média 360x265x230	UND	5	POLIBRÁS	R\$ 69,50	R\$ 347,50
5	Caixa organizadora pequena 24x31x44	UND	5	POLIBRÁS	R\$ 42,50	R\$ 212,50
6	Classificador fino plastico A4, cores diversas	UND	1300	ACP	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
7	classificador fino plástico meio oficio cores diversas	UND	200	ACP	R\$ 3,90	R\$ 780,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



8	Pasta aba elástica ofício 55 mm cores diversas	UND	400	POLIBRÁS	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
9	pasta aba elástica ofício 2cm, cores diversas	UNID.	300	POLIBRÁS	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
10	Pasta Az estreita	UNID.	400	FRAMA	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00
11	Pasta AZ larga	UNID.	600	FRAMA	R\$ 27,90	R\$ 16.740,00
12	Pasta L Plástica A4 cores variadas	UNID	100	ACP	R\$ 1,90	R\$ 190,00
13	Pasta catálogo 30 fl	UND	10	ACP	R\$ 14,50	R\$ 145,00
14	Pasta catálogo 50 fl	UND	10	ACP	R\$ 24,50	R\$ 245,00
15	Pasta suspensa kraft	UND	300	ACRIMET	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
16	Pasta trilho plastico diversas cores	UND	300	ACP	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 49.943,00</b>

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Agenda permanente 15X21 CM em brochura	UND	80	TILIBRA	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
2	Índice telefônico espiral capa dura com 80fls	UNID.	5	TILIBRA	R\$ 16,24	R\$ 81,20
3	Livro de Ata 100fls	UNID.	100	TILIBRA	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
4	Livro de Ata 200fls	UNID.	100	TILIBRA	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



5	Livro de Ponto 4 assinaturas c/ 50fls	UNID.	100	TILIBRA	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
6	Livro de Ponto 4 assinaturas c/100fls	UNID.	100	TILIBRA	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
7	Livro Protocolo 1/4 c/104 fls	UNID.	100	TILIBRA	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
8	Livro Protocolo 1/4 c/50 fls	UND	50	TILIBRA	R\$ 19,90	R\$ 995,00
9	Prancheta ofício em Eucatex	UNID.	20	SOUZA	R\$ 8,99	R\$ 179,80
10	Prancheta Acrílica ofício	UND	20	WALLEW	R\$ 26,90	R\$ 538,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 17.596,00</b>	

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartolina cores variadas	FLS	900	VMP	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
2	Cartolina dupla face lisa	FL	500	VMP	R\$ 1,80	R\$ 900,00
3	cartolina laminada	FL	100	VMP	R\$ 2,90	R\$ 290,00
4	Duplex estampado	FL	100	VMP	R\$ 2,99	R\$ 299,00
5	Duplex fosco	FL	200	VMP	R\$ 2,90	R\$ 580,00
6	Emborrachado <b>estampado</b> diversas cores	FLS	200	DUB FLEX	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
7	Emborrachado <b>felpudo</b> diversas cores	FLS	50	DUB FLEX	R\$ 8,50	R\$ 425,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



8	Emborrachado glíter especial diversas cores	FLS	500	DUB FLEX	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
9	Emborrachado lisas diversas cores	FLS	1.000	DUB FLEX	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
10	Papel camurça comum	FL	200	VMP	R\$ 1,90	R\$ 380,00
11	Papel celofane liso	FL	80	GALA	R\$ 1,30	R\$ 104,00
12	Papel crepom comum cores variadas	FL	700	VMP	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
13	Papel crepom encerado parafinado liso sorti.	FL	100	VMP	R\$ 2,50	R\$ 250,00
14	Papel de seda	FOLHA	500	VMP	R\$ 0,40	R\$ 200,00
15	Papel duplex com brilho	FOLHA	500	VMP	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
16	Papel laminado	FOLHA	500	VMP	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
17	Papel Madeira kraft 1.20cm , 80 gr	METRO	1.000	PILAR	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
18	Papel micro ondulado comum	FL	20	VMP	R\$ 1,75	R\$ 35,00
19	Papel Paraná 120gr	FL	50	VMP	R\$ 12,90	R\$ 645,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 21.098,00</b>

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel casca de ovo 60 gr. Branco.	FL	100	USAPEL	R\$ 0,34	R\$ 34,00
2	Papel ofício A4 c/10pcts de 500fls - 1ª linha	CX	500	CHAMEX	R\$ 299,60	R\$ 149.800,00
3	Papel ofício colorido A4 pacote c/100fls - diversas cores	PC	500	REPORT	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
4	Papel Cartão Vergê branco 180gr	FOLHA	3.000	USAPEL	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
5	Papel Adesivo fosco ofício	FOLHA	200	COLACRIL	R\$ 1,00	R\$ 200,00
6	Papel fotográfico Glossy Paper A4 180GR 60	FOLHA	200	MASTER PRINT	R\$ 1,10	R\$ 220,00
7	Papel collar art(120gr)	FOLHA	50	USAPEL	R\$ 0,40	R\$ 20,00
8	Papel collar art(180gr)	FOLHA	50	USAPEL	R\$ 0,40	R\$ 20,00
9	Papel couche div.cores	FOLHA	100	USAPEL	R\$ 0,40	R\$ 40,00
10	Papel linho div. cores	FOLHA	100	USAPEL	R\$ 0,40	R\$ 40,00
11	papel off-set - 150gr	FOLHA	100	USAPEL	R\$ 0,40	R\$ 40,00
12	papel off-set - 180gr	FOLHA	100	USAPEL	R\$ 0,40	R\$ 40,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 155.604,00	

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quadro avisa de cortiça com alumínio 120x90	UNID.	5	SOUZA	R\$ 272,00	R\$ 1.360,00
2	Quadro de aviso Cortiça com alumínio 70x100	UNID.	5	SOUZA	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
3	Quadro Branco 2 X 1,20	UND	10	SOUZA	R\$ 444,00	R\$ 4.440,00
4	Quadro Branco 1,5 X 1,20	UNID.	5	SOUZA	R\$ 347,00	R\$ 1.735,00
5	Quadro de aviso feltro aluminio.80x100	UND	5	SOUZA	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 10.030,00

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pincel chato 426 nº 10 língua gato	UND	5	CONDOR	R\$ 15,00	R\$ 75,00
2	Pincel chato 456 nº 0	UNID.	20	CONDOR	R\$ 2,50	R\$ 50,00
3	Pincel chato 456 nº 12	UNID.	20	CONDOR	R\$ 3,80	R\$ 76,00
4	Pincel chato 456 nº 16	UNID.	20	CONDOR	R\$ 7,65	R\$ 153,00
5	Pincel chato 456 Nº 22	UND	20	CONDOR	R\$ 11,90	R\$ 238,00
6	Pincel chato 456 nº 4	UNID.	20	CONDOR	R\$ 3,50	R\$ 70,00
7	Pincel chato 456 nº 8	UNID.	20	CONDOR	R\$ 4,20	R\$ 84,00
8	Pincel chato 605 nº 10 andorinha	UND	20	CONDOR	R\$ 4,20	R\$ 84,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



9	Pincel contorno 409 n. 0	UND	20	CONDOR	R\$ 8,80	R\$ 176,00
10	Pincel contorno 409 n. 00	UND	20	CONDOR	R\$ 9,50	R\$ 190,00
11	Pincel leque 328 nº 2	UND	20	CONDOR	R\$ 4,90	R\$ 98,00
12	Pincel leque 436 nº 2	UND	20	CONDOR	R\$ 6,50	R\$ 130,00
13	Pincel redondo 473 nº 12	Und	20	CONDOR	R\$ 5,50	R\$ 110,00
14	Pincel redondo 473 nº 18	UND	30	CONDOR	R\$ 7,50	R\$ 225,00
15	Pincel redondo 473 nº 20	UND	30	CONDOR	R\$ 7,50	R\$ 225,00
16	Pincel redondo 473 nº 6	UND	30	CONDOR	R\$ 3,50	R\$ 105,00
17	Pincel redondo 473 Nº 8	UND	30	CONDOR	R\$ 4,50	R\$ 135,00
18	Pintura facial 15ml diversas cores	UND	20	COREART	R\$ 7,90	R\$ 158,00
19	Spray color grafiteiro 350ml	UND	10	TEKBOND	R\$ 24,99	R\$ 249,90
20	Tela p/pintura 30x30	UND	20	LPS	R\$ 17,90	R\$ 358,00
21	Tela p/pintura 30x40	UND	20	LPS	R\$ 19,90	R\$ 398,00
22	Tela p / pintura 20/30	UND	20	LPS	R\$ 11,90	R\$ 238,00
23	Tinta dimensional brilhante 20ml	UND	200	ACRILEX	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
24	Tinta guache 15ml cx c/6cores	CX	100	ACRILEX	R\$ 8,99	R\$ 899,00
25	Tinta guache 250ml diversas cores	UND	400	ACRILEX	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



26	Tinta óleo p/tela 20ml	UND	5	ACRILEX	R\$ 10,90	R\$ 54,50
27	Tinta p carimbo 40ml	Unid.	40	ACRILEX	R\$ 6,90	R\$ 276,00
28	Tinta para tecido 250ml	Unid.	20	ACRILEX	R\$ 31,98	R\$ 639,60
29	Tinta para tecido 37ml	Unid.	50	ACRILEX	R\$ 6,90	R\$ 345,00
30	Tinta PVA fosca 250 ml	UND	30	ACRILEX	R\$ 29,90	R\$ 897,00
31	TNT lisas comuns diversas cores	Mt	4.000	SANTA FÉ	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 32.033,00</b>

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agulha p/costura nº 07	UNID.	10	CIRCULO	R\$ 0,80	R\$ 8,00
2	Agulha para crochê	UNID.	10	CIRCULO	R\$ 4,50	R\$ 45,00
3	Agulha tricô plástica 37cm c/02 unds	PCT	5	CIRCULO	R\$ 14,16	R\$ 70,80
4	Agulhas para bordar ponta redonda nº 22	UNID.	10	CIRCULO	R\$ 9,99	R\$ 99,90
5	Alfinete de segurança n.0 pct c/100	PCT	5	IMP	R\$ 10,90	R\$ 54,50
6	Alfinete p/mapa niquelado Nº 29 50g tipo de costura	CX	2	ACC	R\$ 8,50	R\$ 17,00
7	Alfinete p/mapa nº 1 c/50	CX	10	ACC	R\$ 8,50	R\$ 85,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



8	Almofada para carimbo nº 03 (preta/azul/vermelha)	UNID.	10	RADEX	R\$ 12,90	R\$ 129,00
9	Barbante branco 400mts	ROLO	15	RUFIL	R\$ 27,90	R\$ 418,50
10	Barbante fibra de sisal 100 mts	ROLO	20	RUFIL	R\$ 27,90	R\$ 558,00
11	Bola de soprar 10.0 sortido estrela c/50	PCT	50	PIC PIC	R\$ 18,90	R\$ 945,00
12	Bola de soprar 7.0 sortido c/50	PCT	700	PIC PIC	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00
13	Bola de soprar 9.0 sortido <b>redondo</b> c/50	PCT	200	PIC PIC	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
14	Feltro div. Cores	METRO	100	DEKRAHA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
15	Fita de cetim 100mm	MT	50	PROGRESSO	R\$ 4,20	R\$ 210,00
16	Fita de cetim 10mx38mm	MT	50	PROGRESSO	R\$ 3,99	R\$ 199,50
17	Fita de cetim 50mx15mm	MT	50	PROGRESSO	R\$ 3,99	R\$ 199,50
18	Fita de cetim 50mx22mm	MT	50	PROGRESSO	R\$ 3,99	R\$ 199,50
19	Fita de cetim 50mx38mm	MT	50	PROGRESSO	R\$ 4,50	R\$ 225,00
20	Fita presente econômica 30x50 plástica	ROLO	30	NIZURÍ	R\$ 9,99	R\$ 299,70
21	Fitolho 5x10m diversas cores	RL	50	NIZURÍ	R\$ 3,99	R\$ 199,50
22	Guilhotina 5 em 1	UND	2	MAZILL	R\$ 289,90	R\$ 579,80

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



23	Linha para crochê	RL	10	CIRCULO	R\$ 19,90	R\$ 199,00
24	Massa de biscoito natural 500g	PCT	50	POLICAL	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
25	Mídia de cd-r 120 min. 4.7 gb	UND	20	ELGIN	R\$ 1,50	R\$ 30,00
26	Mídia DVD -r 120min 4.7 gb	UND	20	ELGIN	R\$ 1,99	R\$ 39,80
27	Olhos moveis redondo 08mm pc c/100 pecas	PCT	10	IMP	R\$ 16,90	R\$ 169,00
28	Olhos moveis redondo 14mm pc c/12 pares	PCT	10	IMP	R\$ 19,90	R\$ 199,00
29	Olhos moveis redondo 18mm pc c/12 unid.	PCT	10	IMP	R\$ 29,90	R\$ 299,00
30	Percevejo colorido c/100	CX	5	ACC	R\$ 6,90	R\$ 34,50
31	Percevejo latonado c/100	CX	5	ACC	R\$ 10,90	R\$ 54,50
32	Prendedor de papel 51 mm	Unid.	150	ACC	R\$ 5,90	R\$ 885,00
33	Prendedor de papel 32 mm	Unid.	150	ACC	R\$ 5,20	R\$ 780,00
34	Prendedor de papel 41 mm	Unid.	150	ACC	R\$ 6,20	R\$ 930,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 21.228,00	

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Isopor - bola 35 mm	UND	50	STIROFORM	R\$ 0,80	R\$ 40,00
2	Isopor - bola 75 mm	UND	50	STIROFORM	R\$ 2,50	R\$ 125,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



3	Isopor - bola 100 mm	UND	30	STIROFORM	R\$ 5,50	R\$ 165,00
4	Isopor - bola 150 mm	UND	20	STIROFORM	R\$ 8,50	R\$ 170,00
5	Isopor - bola 200 mm	UND	30	STIROFORM	R\$ 18,15	R\$ 544,50
6	Isopor - bola 250 mm	UND	30	STIROFORM	R\$ 24,20	R\$ 726,00
7	Isopor - folha 10 mm	FL	30	STIROFORM	R\$ 6,20	R\$ 186,00
8	Isopor - folha 15 mm	FL	30	STIROFORM	R\$ 6,96	R\$ 208,80
9	Isopor - folha 20 mm	FL	30	STIROFORM	R\$ 9,20	R\$ 276,00
10	Isopor - folha 25 mm	FL	30	STIROFORM	R\$ 10,99	R\$ 329,70
11	Isopor - folha 30 mm	FL	30	STIROFORM	R\$ 15,90	R\$ 477,00
12	Isopor - folha 40 mm	FL	30	STIROFORM	R\$ 19,90	R\$ 597,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.845,00</b>	

### 3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

### 4. DOS PRAZOS

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

### 5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

### 6. DA CONTRATAÇÃO

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

## 7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

## 9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

## 11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 15 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NILSON BARBOSA ALVES-ME  
CNPJ nº. 04.954.733/0001-16  
Rep. Sr. Nilson Barbosa Alves  
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b>	<b>009/2023</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, **Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

## **FORNECEDOR**

1. Nome da Empresa **LAUZIO RIBEIRO DOS SANTOS -ME**, CNPJ nº. 02.196.771/0001-21, com sede na Av. São Bento nº14, Bairro Centro, no município de Barra da Estiva/Bahia, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Lauzio Ribeiro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 689.870.645-49 Cédula de Identidade nº. 5116643 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Alcebiades Alves Coelho, nº118, Bairro Rua Nova, Cidade Barra da Estiva/Bahia - CEP: 46.650-000.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias e Departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP nº 009/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

### **2. DO PREÇO**

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### **LOTE 01 - CEREAIS E DERIVADOS**

Item	Material	Unid.	Qtde	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Arroz parboilizado Tipo 1 30/1 kg	Fd	130	SAFRA	R\$ 189,50	R\$ 24.635,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2	Biscoito água e sal 350 gr	Pcts	1.800	AGUIA	R\$ 6,35	R\$ 11.430,00
3	Biscoito cream cracker 350 gr	Pct	1.500	AGUIA	R\$ 6,35	R\$ 9.525,00
4	Biscoito Doce Tipo Maizena 350 gr	Pct	1000	MY BIT	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
5	Biscoito rosquinha 350gr	pct	200	PETYAN	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
6	Biscoito de polvilho tipo avoador	kg	300	LÚCIA	R\$ 31,49	R\$ 9.447,00
7	Farinha	fd	60	REGIÃO	R\$ 235,20	R\$ 14.112,00
8	Feijão	Kg	1500	REGIAO	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
9	Flocao de milho	Pcts	2.300	BAIANO	R\$ 2,29	R\$ 5.267,00
10	Bebida láctea Sabor chocolate	Unid.	200	ITALAKUINHO	R\$ 1,49	R\$ 298,00
11	Pão de forma	Pct	100	UNIÃO	R\$ 7,49	R\$ 749,00
12	Creme de leite	Und	200	CCGL	R\$ 3,98	R\$ 796,00
13	leite de coco 200ml	und	100	BOM COCO	R\$ 4,20	R\$ 420,00
14	Leite condensado	Und	350	ITALAC	R\$ 7,95	R\$ 2.782,50
15	Milho verde em conserva	Und	300	FUGINE	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
16	Tempero completo tradicional	Pote	50	SABOR AMI	R\$ 4,75	R\$ 237,50
17	Achocolatado granulado	Pct	100	VISCONDE	R\$ 4,98	R\$ 498,00
18	Achocolatado em pó	Pct	250	NESCAU	R\$ 10,95	R\$ 2.737,50
19	Corante	Pct	150	COTEPRAL	R\$ 2,95	R\$ 442,50
20	Cominho	Pct	150	COTEPRAL	R\$ 2,75	R\$ 412,50
21	oregano pct. 50gr	pct	150	COTEPRAL	R\$ 2,20	R\$ 330,00
22	Açafrão c/ 30gr	Pct	150	COTEPRAL	R\$ 2,49	R\$ 373,50
23	Tempero em pó tipo sazon	Pct	120	MAGGI	R\$ 4,79	R\$ 574,80
24	Caldo de galinha/carne	Cart	80	MAGGI	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
25	Azeite de oliva	Und	15	VIOLETEIRA	R\$ 19,80	R\$ 297,00
26	Mistura para bolo	Und	210	APTI	R\$ 7,45	R\$ 1.564,50
27	Milho de canjica branco	Pct	350	DULAR	R\$ 5,95	R\$ 2.082,50
28	Leite integral UHT 1 lt	Cx	60	YOGUEDES	R\$ 95,75	R\$ 5.745,00
29	Canela em casca 100g	pct	40	COTEPRAL	R\$ 3,99	R\$ 159,60
30	Canela em pó	Pct	50	COTEPRAL	R\$ 5,49	R\$ 274,50
31	Queijo ralado	Pct	400	BELA VISTA	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
32	Maionese	Und	50	HELLMANS	R\$ 6,25	R\$ 312,50
33	Catchup	Und	50	QUERO	R\$ 4,75	R\$ 237,50
34	Leite em pó integral	Pct	4.000	CCGL	R\$ 10,98	R\$ 43.920,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



35	Leite nan soy 800gr	Und	90	NESTLE	R\$ 135,95	R\$ 12.231,00
36	Leite aptamil 800gr	Und	80	DANONE	R\$ 289,00	R\$ 23.120,00
37	Leite nan confort 3 form. Inf. 800grs	Unid.	80	NESTLE	R\$ 129,95	R\$ 10.396,00
38	Batata palha 90 gr	cx	30	AMARELINHA	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
39	Macarrão	Kg	1.200	LIANE	R\$ 9,75	R\$ 11.700,00
40	Margarina	Cx	60	DELICIA	R\$ 113,95	R\$ 6.837,00
41	Milho para pipoca pct 500 gr	FD	40	DULAR	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
42	Óleo	Cx	60	SOYA	R\$ 209,00	R\$ 12.540,00
43	Proteína de soja 400grs	fd	600	SORA	R\$119,86	R\$ 71.913,10
44	Sal	Pct	40	GAIVOTA	R\$ 40,50	R\$ 1.620,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$326.000,00</b>

## LOTE 02 - POLPA DE FRUTAS E SUCOS

Item	Material	Unid.	Qtde	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Polpa de frutas	Und	2000	SEMPRE VIVA	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
2	Sucos de frutas sabores 500ml / c 12	Und	40	DAFRUTA	R\$ 69,75	R\$ 2.790,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>R\$ 6.490,00</b>

## LOTE 03 - DOCES E BALAS

Item	Material	Unid.	Qtde	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Pirulito sabores diversos	Pct	150	DOLITO	R\$ 14,98	R\$ 2.247,00
2	Doce nego bom	Pct	100	ALIANÇA	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
3	Doce paçoca	Cx	100	JAZAM	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
4	Balas mastigáveis	Kg	200	ERLAM	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
5	Bombons sortidos	Pct	100	SERENATA DEAMOR	R\$ 44,95	R\$ 4.495,00
6	Cocada Branca	Und	60	DELICIA	R\$ 17,06666666	R\$ 1.024,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 13.350,00</b>

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## LOTE 04 - GENEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E NÃO PERECÍVEIS

Item	Material	Unid.	Qtde	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Açúcar Cristal 30/1 kg	Fd	250	EUROÇUCAR	R\$ 139,50	R\$ 34.875,00
2	Adoçante	FR	10	ASSUGRIN	R\$ 7,98	R\$ 79,80
3	Café em pó 250 gr	Pct	4.000	BARRA DA ESTIVA	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
4	Chás	Cx	80	MARATA	R\$ 6,95	R\$ 556,00
5	Farinha de trigo com fermento	Kg	200	FINA	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
6	Farinha de trigo sem fermento	Kg	150	FINA	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
7	Tapioca fresca	Kg	100	REGIÃO	R\$ 8,98	R\$ 898,00
8	Gelatina	Unid.	150	SOL	R\$ 1,98	R\$ 297,00
9	Fermento	Und	60	CAIPIRA	R\$ 4,95	R\$ 297,00
10	Queijo	Kg	60	YOGUEDES	R\$ 59,95	R\$ 3.597,00
11	Presunto	Kg	60	FLIP	R\$ 29,98	R\$ 1.798,80
12	Refrigerantes 2 lts sabores	Und	650	COCA-COLA	R\$ 9,98	R\$ 6.487,00
13	Refrigerantes lata 350ml sabores	Unid.	1.000	COCA-COLA	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
14	Amido de milho emb de 200 gr	Unid.	200	MILENA	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
15	Coco ralado	pcts	600	BOM COCO	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
16	Extrato de tomate	Lata	600	BONARE	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
17	Sardinha	Unid.	300	88	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
18	Vinagre	fd	20	MARATA	R\$ 47,40	R\$ 948,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>						<b>R\$ 109.563,10</b>

## LOTE 05 - FRALDAS

Item	Material	Unid.	Qt	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Fralda desc. Adulto Tam: XG	Pct	300	TENA CONFORT	R\$ 27,95	R\$ 8.385,00
2	Fralda desc. Adulto Tam: G	Pct	400	TENA CONFORT	R\$ 27,95	R\$ 11.180,00
3	Fralda desc. Adulto Tam: M	Pct	300	TENA CONFORT	R\$ 27,95	R\$ 8.385,00
4	Fralda desc. Adulto Tam: P	Pct	300	TENA CONFORT	R\$ 27,95	R\$ 8.385,00
5	Fralda desc. Infantil tam. XXG	Pct	150	PERSONAL	R\$ 39,98	R\$ 5.997,00
6	Fralda desc. Infantil tam. XG	Pct	110	PERSONAL	R\$ 39,98	R\$ 4.397,80

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



7	Fralda desc. Infantil tam. G	Pct	200	PERSONAL	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00
8	Fralda desc. Infantil tam. M	Pct	200	PERSONAL	R\$ 31,371	R\$ 6.274,20
<b>TOTAL LOTE 05</b>						<b>R\$ 61.000,00</b>

## LOTE 06 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Material	Unid.	Qt	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Água Sanitária	Cx	1.200	ZAB	R\$ 32,95	R\$ 39.540,00
2	Álcool a 70%	frasco	800	J.FERE	R\$ 12,98	R\$ 10.384,00
3	Álcool gel	frasco	600	CRUZEIRO	R\$ 12,95	R\$ 7.770,00
4	Aromatizador de Ambiente	Und	400	BOM AR	R\$ 13,95	R\$ 5.580,00
5	Cera líquida com 750ml	Cx	100	POLITRIZ	R\$ 65,95	R\$ 6.595,00
6	Desinfetante	Cx	1.000	ZAB	R\$ 55,75	R\$ 55.750,00
7	Detergente Neutro	cx	400	ZAB	R\$ 55,90	R\$ 22.360,00
8	Esponja	Unid.	2.000	LIMPABELA	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
9	Esponja de Aço	Fd	1.300	ASSOLAN	R\$ 2,49	R\$ 3.237,00
10	Limpa Alumínio 500ml	unid	200	POLITRIZ	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
11	Limpa vidros	Und	100	TEIÚ	R\$ 5,49	R\$ 549,00
12	Azulim	unid	250	STAR	R\$ 6,25	R\$ 1.562,50
13	Borrifador 500ml	unid	100	UNIPLAS	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
14	Saco de geladinho c/100	pct	200	PLASTIK	R\$ 1,95	R\$ 390,00
15	Estopa para limpeza 150gr	unid	200	PLUS	R\$ 2,95	R\$ 590,00
16	Palito para espetinho	pct	120	DUSUL	R\$ 3,88	R\$ 465,60
17	Palito para picolé	pct	300	THEOTO	R\$ 2,49	R\$ 747,00
18	Soda caustica 1 kg	kg	40	LIMPOM	R\$ 22,95	R\$ 918,00
19	Limpador Instantâneo (veja)	Cx	100	ZAB	R\$ 59,76	R\$ 5.976,00
20	Pano de chão	Unid.	2.500	BOM PANO	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
21	Pano de prato	Unid.	700	SANTA MARGARINA	R\$ 4,49	R\$ 3.143,00
22	Gel Pinho	CX	1.500	ZAB	R\$ 91,65	R\$ 137.475,00
23	rodo para limpeza de 40 CM	unid	500	BRULAR	R\$ 11,95	R\$ 5.975,00
24	Rodo para limpeza de 60 CM	Unid.	400	METAL PLUS	R\$ 14,95	R\$ 5.980,00
25	Sabão em barra	CX	45	ESPUMIL	R\$ 135,00	R\$ 6.075,00
26	Sabão em pó	Cx	500	GUARANI	R\$ 79,95	R\$ 39.975,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



27	Vassoura Nylon	Unid.	400	TROPICAL	R\$ 12,95	R\$ 5.180,00
28	Vassoura de pelo	unid	300	TROPICAL	R\$ 9,323	R\$ 2.796,90
29	Vassoura de Piaçava.	unid	600	PIASALUX	R\$ 19,98	R\$ 11.988,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>						<b>R\$ 403.500,00</b>

### LOTE 11 - UTENSILIOS E UTILIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Abridor de latas de garrafas, manual em	Unidades	10	LANA	R\$ 9,95	R\$ 99,50
2	Acendedor automático para fogão	Unidades	15	WELLMIX	R\$ 19,95	R\$ 299,25
3	Afiador para facas	Unidades	5	VALENCIA	R\$ 22,95	R\$ 114,75
4	Anel de vedação (borracha) para panela de pressão 11,0	Unidades	10	VALENCIA	R\$ 6,95	R\$ 69,50
5	Anel de vedação (borracha) para panela de pressão 20 litros	Unidades	15	VALENCIA	R\$ 13,98	R\$ 209,70
6	Anel de vedação (borracha) para panela de pressão 4,5 litros	Unidades	10	VALENCIA	R\$ 3,98	R\$ 39,80
7	Anel de vedação (borracha) para panela de pressão 7 litros	Unidades	10	VALENCIA	R\$ 5,98	R\$ 59,80
8	Assadeira de Alumínio , retangular nº 3	Unidades	5	AL.BAHIA	R\$ 54,95	R\$ 274,75
9	Assadeira de Alumínio , retangular nº 4	Unidades	5	TRIUNFO	R\$ 59,98	R\$ 299,90
10	Assadeira Hotel Alumínio , retangular nº 6	Unidades	5	AL.BAHIA	R\$ 125,00	R\$ 625,00
11	Bacia Alumínio 30 cm	Unidades	5	TRIUNFO	R\$ 69,00	R\$ 345,00
12	Bacia Alumínio 40 cm	Unidades	4	TRIUNFO	R\$ 79,98	R\$ 319,92
13	Bacia Alumínio 55 cm	Unidades	3	TRIUNFO	R\$ 89,00	R\$ 267,00
14	Bacia de plástico rígido 06 litros	Unidades	6	RICHIO TO	R\$ 23,95	R\$ 143,70
15	Balde de Alumínio 11 litros	Unidades	5	TRIUNFO	R\$ 33,95	R\$ 169,75
16	Bacia de plástico rígido 15 litros	Unidades	5	RICHIO TO	R\$ 49,95	R\$ 249,75
17	Bacia de plástico rígido 28 litros	Unidades	3	AROPLAST	R\$ 74,95	R\$ 224,85
18	BANDEJA DE INOX TAM: 60 X 40 X 6 CM (APROX)	Unidades	4	AL.BAHIA	R\$ 59,95	R\$ 239,80
19	Bandeja plástica, cor branca , 45 x 28 x 7 cm	Unidades	3	PLASVALE	R\$ 33,95	R\$ 101,85
20	Caçarola hotel Alumínio com tampa 24 x 12,5 cm (diâmetro x altura)5,6 litros	Unidades	3	AL.BAHIA	R\$ 110,95	R\$ 332,85

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA DE  
**BARRA DA  
ESTIVA**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

21	Caçarola hotel Alumínio com tampa 30 x 14 cm	Unidades	5	AL.BAHIA	R\$ 139,00	R\$ 695,00
22	Caçarola hotel Alumínio com tampa 40 x 19	Unidades	5	AL.BAHIA	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
23	Caçarola hotel Alumínio com tampa 50 x 21 cm	Unidades	2	AL.BAHIA	R\$ 399,00	R\$ 798,00
24	caixa organizadora de plástico	Unidades	3	RICHIOTO	R\$ 129,00	R\$ 387,00
25	caixa organizadora de plástico alta transparente com tampa hermetica , capacidade aproximada de 78 l	Unidades	3	RICHIOTO	R\$ 225,00	R\$ 675,00
26	caixa organizadora de plástico alta transparente com tampa hermetica , capacidade aproximada de 28 l	Unidades	3	RICHIOTO	R\$ 135,00	R\$ 405,00
27	caldeirão hotel Alumínio com tampa 28 x 25 cm (diâmetro x altura) 15 l	Unidades	3	AL.BAHIA	R\$ 145,00	R\$ 435,00
28	caldeirão hotel Alumínio com tampa 34 x30 cm (diâmetro x altura) 27	Unidades	4	AL.BAHIA	R\$ 198,00	R\$ 792,00
29	Caldeirão hotel, Alumínio, com tampa 40 x 36 cm (diâmetro x altura) 45 litros	Unidades	3	AL.BAHIA	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
30	Caldeirão hotel Alumínio com tampa 45 x 43 cm (diâmetro x altura) 68 litros	Unidades	4	AL.BAHIA	R\$ 469,1225	R\$ 1.876,49
31	Caneca de plástico resistente com alça de 250 ml	Unidades	3	AROPLAST	R\$ 5,98	R\$ 17,94
32	Canecão hotel Alumínio , cabo baquelite nº 18 ,4 litros	Unidades	5	AL.BAHIA	R\$ 195,00	R\$ 975,00
33	Colher de arroz inox medindo aproximadamente 30 cm	Unidades	5	AL.BAHIA	R\$ 34,95	R\$ 174,75
34	colher de polietileno côncava 1 x 5,5 x 45cm resistente a alta temperatura	Unidades	10	AL.BAHIA	R\$ 36,95	R\$ 369,50
35	colher se sopa em aço inoxidável , cabo em inox , tamanho médio para refeição com aproximadamente 1,0 mm de espessura , comprimento aproximado de 16 cm	Unidades	1000	ORIG.COOK	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
36	concha de Alumínio hotel n 08 diametro 8 cm cabo 20 cm capacidade 100 ml	Unidades	5	ORIG.COOK	R\$ 34,95	R\$ 174,75
37	concha de Alumínio hotel n 10 diametro 10 cm cabo 35,5 cm capacidade 250 ml	Unidades	5	ORIG.COOK	R\$ 43,95	R\$ 219,75
38	cortador de legumes medio ,com base de Alumínio fundido ,pintura fosfatizada lamina em aço inox de 10 mm de corte	Unidades	11	OXO INOX	R\$ 39,95	R\$ 439,45

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA DE  
**BARRA DA  
ESTIVA**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

39	Cuscuzeira de Alumínio polido , tipo hotel , inteiriço , acabamento antiderente com tampa e alça , capacidade de 20 litros	Unidades	3	AL.ESTRELA	R\$ 175,89	R\$ 527,67
40	descascador de legumes manual , cabo de polietileno .	Unidades	5	JLK	R\$ 19,95	R\$ 99,75
41	Escorredor de pratos inox capacidade 16 pratos	Unidades	5	VISON	R\$ 64,95	R\$ 324,75
42	Escovas para a limpeza de mamadeiras e bicos de mamadeiras , com cerdas de nylon duraveis , cabo de plástico rígido e anatômico	Unidades	4	SOFT CLEAR	R\$ 25,95	R\$ 103,80
43	ESCUMADEIRA Alumínio hotel nº 08, diametro 8 cm cabo 20 cm	Unidades	5	AL.BAHIA	R\$ 33,95	R\$ 169,75
44	Escumadeira Alumínio hotel nº 10, diametro 10 cm cabo 35,5 cm	Unidades	4	AL.BAHIA	R\$ 39,95	R\$ 159,80
45	Escumadeira Alumínio hotel nº 14, diametro 14 cm , cabo 49 cm	Unidades	2	AL.BAHIA	R\$ 42,95	R\$ 85,90
46	Espatula , lâmina em aço inox , cabo de polietileno , dimensão aproximada de 25 cm	Unidades	11	AL.BAHIA	R\$ 34,95	R\$ 384,45
47	espremedor de alho , com corpo de Alumínio	Unidades	10	AL.VISION	R\$ 19,50	R\$ 195,00
48	Espremedor de limão manual	Unidades	10	AL.VISION	R\$ 15,98	R\$ 159,80
49	faca de corte 7 lâmina em aço inoxidavel, cabo de polietileno 18 cm aprox	Unidades	20	TRAMONTINA	R\$ 29,98	R\$ 599,60
50	Faca de mesa em aço inoxidavel , com serra , cabo de polietileno na cor branca , comprimento aproximado 19 cm	Unidades	15	IDEA	R\$ 17,98	R\$ 269,70
51	Faca de mesa em aço inoxidavel , com serra , cabo de polietileno na cor branca , espessura 1,0 mm aproximado 18 cm	Unidades	15	IDEA	R\$ 7,98	R\$ 119,70
52	faca para pão com cabo de baquelite e lâmina em aço inox 20 cm	Unidades	10	IDEA	R\$ 28,95	R\$ 289,50
53	Frigideira hotel ,tefal 25 cm cabo braquelite	Unidades	10	AL.ESTRELA	R\$ 89,95	R\$ 899,50
54	Frigideira hotel ,tefal 32 cm cabo braquelite	Unidades	5	AL.ESTRELA	R\$ 89,95	R\$ 449,75
55	Garfo de mesa em aço inoxidavel interiça com aproximadamente 1,0 mm de espessura , comprimento aproximado de 16 cm	Unidades	1000	ORIG.COOK	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
56	Garfo hotel Alumínio	Unidades	10	AL.VISION	R\$ 7,98	R\$ 79,80

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

57	Garrafa termica material plástico , capacidade 1,8 litros formato cilindrico sistema de pressao e ampola em vidro , cor preta	Unidades	10	TERMOLAR	R\$ 94,85	R\$ 948,50
58	Garrafão termico, material atóxico e resistente , com torneira desmontavel , pés retrateis capacidade 6 litros	Unidades	5	INVICTA	R\$ 165,00	R\$ 825,00
59	Jarra plástica com tampa c apacidade aproximada de 2 litros	Unidades	10	MERCOPLAS	R\$ 19,95	R\$ 199,50
60	Jarra plástica com tampa capacidade aproximada de 4 litros	Unidades	10	MERCOPLAS	R\$ 29,95	R\$ 299,50
61	garrafa term. para café 2 lts c/ pressao	Unidades	6	ALADIM	R\$ 99,45	R\$ 596,70
62	garrafa termica para café de 1,5 lts	Unidades	5	TERMOLAR	R\$ 87,95	R\$ 439,75
63	Panela de Alumínio , cabo baquelite, capacidade 2 litros	Unidades	10	AL.ESTRELA	R\$ 64,95	R\$ 649,50
64	panela de pressão de 07 litros , Alumínio polido de alta qualidade , com 5 sistemas de segurança	Unidades	5	PANELUX	R\$ 169,00	R\$ 845,00
65	panela de pressão de 11 litros Alumínio de alta qualidade , com 5 sistemas de segurança	Unidades	5	PANELUX	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
66	Panela de Pressão 20 litros , Alumínio polido de alta qualidade , com 5 sistemas de segurança	Unidades	5	PANELUX	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
67	Panela de pressão de 4,5 litros, Alumínio polido de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança	Unidades	10	PANELUX	R\$ 89,95	R\$ 899,50
68	pegador de massa inox	Unidades	5	AL.ESTRELA	R\$ 27,95	R\$ 139,75
69	Peneira 16 cm diametro com cabo em polipropileno e tela de poliester, cor branca	Unidades	15	SÃO JORGE	R\$ 17,95	R\$ 269,25
70	Peneira 10 cm diametro com cabo em polipropileno e tela de poliester, cor branca	Unidades	10	SÃO JORGE	R\$ 12,95	R\$ 129,50
71	Pipoqueira de Alumínio ,CABO BRANQUELITE diametro aprox. 21 cm , altura aprox. 29 cm , capacidade aprox 6 litros	Unidades	5	AL.ESTRELA	R\$ 129,95	R\$ 649,75
72	Placa de corte de polietileno , branca , 30 x 60 x 1,5 cm	Unidades	5	PLATIC	R\$ 64,95	R\$ 324,75
73	Placa de corte de polietileno , branca , 34 x 26 cm	Unidades	5	PLATIC	R\$ 37,95	R\$ 189,75

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



74	Prato Fundo de Plástico , formato arredondado , sem reentrâncias ou ressaltos , empilhavel, liso em ambos os lados , tamAnho aprox. 22 cm frabricado em polipropileno BMC OU SMC durabilidade minima 3 anos	Unidades	800	PLATIC	R\$ 6,75	R\$ 5.400,00
75	Ralador de legumes , inox , 4 facas	Unidades	5	AL.FORTE	R\$ 23,95	R\$ 119,75
76	Tacho de Alumínio com furos ,pé e orla de Alumínio 35 x 13 cm , diametro x altura , 9 litros	Unidades	3	AL.FORTE	R\$ 129,75	R\$ 389,25
77	Pilhas alqualinas AA Cartela c/2	Unidades	400	RAIOVAC	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00
78	Pilhas alqualinas AAA ct. c/ 2	Unidades	400	RAIOVAC	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
79	Pilhas alqualinas MEDIA	Unidades	200	RAIOVAC	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
80	Bateria recarregavel 9 v	Unidades	15	RAIOVAC	R\$ 18,98	R\$ 284,70
81	caixa acoplada c/ tampa acoplada 15 lts	Unidades	3	RICHIO TO	R\$ 73,95	R\$ 221,85
82	caixa acoplada c/ tampa acoplada 10 lts	Unidades	3	RICHIO TO	R\$ 63,95	R\$ 191,85
83	Isopor com 30 lts	Unidades	5	ISOESTE	R\$ 79,95	R\$ 399,75
84	Isopor com 10 lts	Unidades	6	ISOESTE	R\$ 43,98	R\$ 263,88
85	Isopor com 50 lts	Unidades	2	ISOESTE	R\$ 94,95	R\$ 189,90
86	copo plástico em pvc resistente 300ml	Unidades	500	PLASMONT	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
87	avental plástico	Unidades	100	PADOVANE	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
88	avental tecidos	Unidades	100	PADOVANE	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
89	copo de Alumínio para café 5 lts	Unidades	10	AL.FORTE	R\$ 48,95	R\$ 489,50
90	copo de Alumínio para café 2,5lts	Unidades	10	AL.FORTE	R\$ 43,98	R\$ 439,80
91	Escorredor para macarrão em aluninio medio	Unidades	10	AL.FORTE	R\$ 49,98	R\$ 499,80
<b>TOTAL LOTE 11</b>						<b>R\$ 64.300,00</b>

### 3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

## 4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

## 5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

## 7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- 8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

## 9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- I pelo MUNICÍPIO, quando:
- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
  - b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
  - c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
  - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.
- II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

## 11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 15 de março de 2023.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

LAUIZIO RIBEIRO DOS SANTOS -ME  
CNPJ nº. 02.196.771/0001-21  
Rep. Sr. Lauizio Ribeiro dos Santos  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF:

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b>	<b>009/2023</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, **Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar proposta para o registro de preços destinada a compra de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

## **FORNECEDOR**

1. Nome da Empresa **DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME**, CNPJ nº. 30.133.357/0001-09, com sede na Av. Juvêncio Rodrigues de Souza nº 516, Bairro Cidade nova, no município de Barra da Estiva/Bahia, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Devanilton Dutra da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 01 5.176.055-12 Cédula de Identidade nº. 13.193.472-40 SSP/BA.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é a Realização de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e utilidades diversas de cozinha, materiais de limpeza e descartáveis visando atender à demanda das Secretarias e Departamentos, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP nº 009/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

## **2. DO PREÇO**

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### **LOTE 07 - LIMPEZA DESCARTÁVEIS E HIGIENE**

Item	Material	Unid.	Qtde	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Creme dental	Unid.	150	COLGATE	7,89	1.183,50

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2	Condicionador	Unid.	200	TRALALA	17,99	3.598,00
3	Shampoo	Unid.	150	TRALALA	16,49	2.473,50
4	Sabonete liquido	lt	350	PREMISSE	28,99	10.146,50
5	Sabonete liquido	lts	400	DUMO	71,14	28.456,00
6	Sabonete solido	Unid.	200	JONHSONS	4,49	898,00
7	Sabonete infantil	Unid.	200	POMPOM	5,29	1.058,00
8	Creme dental infantil com flúor	Unid.	500	TANDY	10,49	5.245,00
9	Amaciante de roupa	Unid.	100	INVICTO	14,00	1.400,00
10	Papel Higiénico	fardo	200	PALOMA	142,59	28.518,00
11	Papel toalha	pct	1.500	QOTIMO	54,39	81.585,00
12	Pastilha para vaso	Unid.	300	HARPIK	10,99	3.297,00
13	Sabão de coco c/ 5 unidades	pct	80	YPE	26,29	2.103,20
14	Espanador	Unid.	8	SHANGRILA	27,78	222,24
15	Inseticida	Unid.	400	SBP	18,29	7.316,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>177.499,94</b>

## LOTE 08 - LIXEIRA E BALDES

Item	Material	Unid.	Qtde	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Balde com alça	Unid.	150	ARQPLAS	28,20	4.230,00
2	Balde de lixo	Unid.	100	ANTARES	53,00	5.300,00
3	Balde preto	Unid.	200	GTX	21,49	4.298,00
4	Cesto para lixo 10 lt	Unid.	100	ANTARES	51,28	5.128,00
5	Cesto para lixo 50 lt	Unid.	100	ANTARES	109,00	10.900,00
6	Lixeira plástica 100 l	Unid.	30	PLASUTIL	427,99	12.839,70
7	Lixeira plástica 15 l	Unid.	180	ANTARES	61,69	11.104,20
8	Lixeira plástica 50 l	Unid.	100	TRICTEC	142,00	14.200,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>67.999,90</b>

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## LOTE 09 DESCARTAVEIS

Item	Material	Unid.	Qtde	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Saco de lixo 100 L	Fardos	1000	FIXLIXO	31,39	31.390,00
2	Saco de lixo 50 L	Fardos	500	FIXLIXO	31,39	15.695,00
3	Saco de lixo 30 L	Fardos	800	FIXLIXO	31,39	25.112,00
4	Saco de lixo 15 lt	Fardos	300	FIXLIXO	31,39	9.417,00
5	Saco plástico transparente 1/2 kg	Quilogramas	120	CHIACCHIO	52,00	6.240,00
6	Saco plástico transparente 1kg	Quilogramas	200	CHIACCHIO	52,00	10.400,00
7	Saco plástico transparente 2 kg	Quilogramas	100	CHIACCHIO	52,00	5.200,00
8	Sacola plástica grande	Quilogramas	300	CHIACCHIO	41,10	12.330,00
9	Sacola plástica media	Quilogramas	150	CHIACCHIO	41,10	6.165,00
10	Sacola plástica pequena	Quilogramas	50	CHIACCHIO	41,02	2.051,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>124.000,00</b>

## LOTE 10 - DESCARTAVEIS

Item	Material	Unid.	Qtde	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Canudo plástico	Pacotes	50	STRAWPLAST	9,70	485,00
2	Coador de flanela	Unidades	250	ZEBI	8,00	2.000,00
3	Coador de flanela	Unidades	120	ZEBI	7,50	900,00
4	Copo descartável 200 ml	Caixas	450	COPOSUL	220,00	99.000,00
5	Copo descartável 50ML	Caixas	120	COPOSUL	230,00	27.600,00
6	Copo descartável 500 ml	Caixas	20	COPOSUL	309,00	6.180,00
7	Prato descartável médio 25 cm	Pacotes	200	BELLCOPO	8,40	1.680,00
8	Prato descartável peq 12 cm	Pacotes	200	BELCOPO	5,19	1.038,00
9	Colher descartável	Pacotes	100	TRAWPLAS	7,39	739,00
10	Faca descartável	Pacotes	100	STRAYPLAST	8,39	839,00
11	Garfo descartável	Pacotes	100	STRAYPLAST	7,29	729,00
12	Saco para pipoca	Pacotes	60	KARAMELO	18,00	1.080,00
13	Papel alumínio	Rolo	30	PRATIK	12,89	386,70
14	Papel PVC transparente	Rolo	20	PRATIK	13,90	278,00
15	Embalagem de cachorro quente	Pacotes	150	KARAMELO	14,80	2.220,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

16	Isqueiro	Unidades	20	BIC	5,79	115,80
17	Cotonete	Caixas	30	COOTBOY	3,99	119,70
18	Escova para lavar Roupas.	Unidades	50	CONDOR	12,00	600,00
19	Escova para vaso sanitário	Unidades	150	TEIU	11,00	1.650,00
20	Escovinha para lavar unhas	Unidades	50	PRATIK	6,69	334,50
21	Filtro de Café 103	Unidades	40	MELITA	12,00	480,00
22	Flanelas para limpeza	Unidades	600	INTEXTIL	6,59	3.954,00
23	Fósforo	Pacotes	120	GUARANY	6,99	838,80
24	Guardanapo de papel	Pacotes	1.000	SANTAPEL	4,80	4.800,00
25	Aparelho de tricometria (tipo prestobarba)	Unidades	100	BIC	4,98	498,00
26	Luvras de borrachas tamanho "P"	Unidades	300	VOLK	8,50	2.550,00
27	Luvras de borracha tamanho "M"	Unidades	800	VOLK	8,50	6.800,00
28	Luvras de borracha tamanho "G"	Unidades	400	VOLK	8,50	3.400,00
29	PÁ para lixo	Unidades	120	TRIAN	16,99	2.038,80
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>172.999,80</b>

**LOTE 12 - CARNES**

Item	Material	Unid.	Qtde	MARCA	UNIT	TOTAL
1	CARNE BOVINA MOIDA	KG	150	FRIBOI	43,00	6.450,00
2	CARNE BOVINA	KG	700	FRIBOI	45,89	32.123,00
3	CARNE DE SOL	KG	120	FRIBOI	44,96	5.395,20
4	COXA E SOBRECOXA	KG	500	SEARA	16,45	8.225,00
5	FIGADO BOLVINO	KG	150	FRIBOI	24,18	3.627,00
6	FILE DE MERLUZA	KG	60	PESCADA	43,00	2.580,00
7	LINGUIÇA CALAMBRESA	KG	80	SEARA	23,00	1.840,00
8	LINGUIÇA DEFUMADA	KG	70	SEARA	31,00	2.170,00
9	OVOS	CX	20	KEROVOS	249,89	4.997,80
10	PEITO DE FRANGO	KG	200	SEARA	24,00	4.800,00
11	SALSICHA	kg	240	SEARA	15,80	3.792,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>76.000,00</b>

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3A23B240E65C400C07EC8678E3E7DFBA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## 3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

## 4. DOS PRAZOS

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

## 5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

## 7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- 7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.  
7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.  
7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

## 8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.  
8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.  
8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.  
8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.  
8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.  
8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

## 9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.  
9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).  
9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.  
9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:  
I pelo MUNICÍPIO, quando:  
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;  
b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;  
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;  
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;  
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.  
II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.  
10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.  
10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.  
10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.  
10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

## 11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 15 de março de 2023.

---

JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME  
CNPJ nº. 30.133.357/0001-09  
Rep. Sr. Devanilton Dutra da Silva  
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF: